PREFEITURA DE SANTOS
PATRIAM CHARITATEM ET LIBERTATEM DOCUI

DIÁRIO OFICIAL DE
SANTOS

www.santos.sp.gov.br • Ano XXI • Quinta-feira, 31 de dezembro de 2009 • nº 5074

Espetáculo de luzes é atração na virada do ano

Tadeu Nascimento

Show pirotécnico terá duração de 15 minutos, com 35 toneladas de fogos de artifício em cinco balsas no mar

Além da orla, queima de fogos será realizada na Fortaleza da Barra, emissário submarino, morros do São Bento e do Ilhéu Alto, e em Caruara, na área continental

Última página

Moradores de Monte Cabrão contam com linha de ônibus

Página 3

Com baixo estoque, bancos de sangue precisam de doadores

Página 4

Tendas oferecem música, leitura, teatro e dança

Página 5

Fique Ligado

Feira Livre

Hoje: Rua Álvarez Cabral (Vila Belmiro), Av. Pedro Lessa (Embaré) e Rua Flamínio Levy (Saboó)

Mercado Municipal

Segunda-feira: das 7h às 12h
Terça a sábado: das 7h às 18h
Domingo: das 7h às 13h

Mercado de Peixes

Terça a sábado: das 6h às 20h
Domingo e segunda: das 6h às 14h

Aquário Municipal

Segunda a sexta: das 9h às 19h
Sábado, domingo e feriado: das 9h às 20h
Ingressos R$ 5,00 - **venda até 30 minutos antes do fechamento**

Orquidário Municipal

Fechado para obras de reforma e revitalização

Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h

Jardim das Artes

Sábados, domingos e feriados, das 9h às 20h na Praça Luiz La Scala, em frente ao Aquário Municipal

Cata Treco

Agendamento (dia marcado) 0800-7708770

24h Atendimento 24h

Prontos-socorros: Centro (3228-1880), Zona Leste (3273-1015/5736), Zona Noroeste (3209-8000) e Maternidade Dr. Silvério Fontes (3209-8000)

Cidoc

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h e aos sábados, das 9h às 14h

Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056, 3201-5044 e 5070 (fax)

Unidades Básicas

De segunda a sexta-feira
7h às 17h: Alemoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Velho, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias e Vila São Jorge
7h às 19h: Marapé, Nova Cintra e Porto
7h às 20h: Rádio Clube e José Menino
7h às 21h: Ponta da Praia, Bom Retiro e Centro de Saúde Martins Fontes
Agendamento de consultas: 0800-100836 (das 7h às 19h)

Capep

Av. Francisco Glicério, 479 tel. - 3239-8898/ 3239-8968, de 2ª a 6ª-feira, das 7h30 às 17h

Procuradoria Fiscal

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h e aos sábados, das 9h às 14h

Bonde Turístico

De terça a domingo, das 11h às 17h

FeirArte

Sesc - domingo das 14h às 22h
Boqueirão - sábado das 14h às 23h
Jardim Botânico - domingo das 13h às 19h

Lixo Limpo

Hoje: **8h –** Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara (bairro/morro), Monte Serrat; **13h -** José Menino (bairro), Morro do José Menino, Gonzaga (comercial/residencial) e Pompeia

Bom Prato

Cardápio de segunda: acelga, almôndegas, repolho refogado, doce de geleia e suco de uva (sujeito a alteração)

Expediente

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro.
Home Page: www.santos.sp. gov.br
E-Mail: pms@santos.sp.gov.br
Editor: Marcos Leomil (MTb12.907)
Subeditora: Flávia de Domênico (MTb 23.463)
Impressão: A Tribuna de Santos

Telefones úteis

PREFEITURA DE SANTOS
PABX: 3201-5000

CÂMARA MUNICIPAL
PABX: 3211-4100

AL-ANON/BS - 9191-6289

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
3235-5301

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3261-5508

CEMITÉRIOS - Areia Branca - 3203-2906, Filosofia - 3296-1510 e Paquetá - 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO
24 horas: 3222-2878 e 0800-7226001

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3223-3841/3223-5473/3221-7296/3221-7341

CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - CEMPRI
3201-5637

CET - 0800-7719194

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR
3221-3660 e 3233-9670

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - 3201-5758

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - 3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
3261-5508 e 3261-5129

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
3261-5508, fax 3261-5129

CONSELHO TUTELAR DA ZONA CENTRAL - 3223-7185/3234-1746 ou 9715-4717 (plantão)

CONSELHO TUTELAR DA ZONA LESTE - 3284-7726 ou 9715-4799 (plantão)

CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE - 3203-6352 e 3299-6676 ou 9715-4447 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
3223-1667 e 3223-5281

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA
3202-1900

COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
3202-1880

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA
3202-1890

CVV - 24h: 3234-4111

DEFESA CIVIL - 3208-1000 (emergências) 3208-1015 (informações)

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER
3235-4222

DENÚNCIA AMBIENTAL - Ruído: 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira; 3219-8743 - 24h e 9715-4539 plantão. **Lixo**: 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira e 9715-4514 - das 8h às 18h, de segunda a domingo.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - ZONA NOROESTE - 3209-8080

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
3222-1632

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

DISQUE DROGAS: 3232-1212

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887 (das 8h às 20h)

GUARDA MUNICIPAL: 3226-3344

INSTITUTO DA MULHER: 3235-6466

POUPATEMPO: 0800 772 36 33

NAR-ANON: 3216-1607

NARCÓTICOS ANÔNIMOS - 3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS - 3221-6245

PRONTO-SOCORRO - 192

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO TOXICODEPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIDA À MULHER VITIMIZADA
3224-4927

SEVICOZ: 3203-2903 e 3299-2102

URGÊNCIA SOCIAL
24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
24 horas: 3216-2065

Monte Cabrão ganha linha de ônibus

Os moradores do Monte Cabrão, na área continental, ganharam no último dia 24 uma linha de ônibus intermunicipal (n° 951), sob responsabilidade da empresa Translitoral. A medida, reivindicada há mais de dez anos, foi autorizada pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) e teve o apoio da prefeitura. Ela beneficia as pessoas que estudam ou trabalham em Guarujá. Antes, os moradores precisavam atravessar a pista até Caruara ou andar aproximadamente 1,2 quilômetro até a Rodovia Rio-Santos.

Para a implementação da linha, a prefeitura, por meio do Dear-AC (Departamento da Administração Regional da Área Continental), realizou reuniões técnicas com a EMTU, Translitoral, DER (Departamento de Estradas de Rodagem), Ecovias, Agem (Agência Metropolitana) e CET (Companhia de Engenharia de Tráfego). A administração municipal também fez o recapeamento da via de acesso ao bairro e reforçou a iluminação; a CET demarcou três paradas de pontos de ônibus. Um abrigo para passageiros será instalado pela EMTU.

Linha

As viagens são feitas em micro-ônibus, com 25 lugares cada. A passagem custa R$ 2,50 e o trajeto é de cerca de 12 quilômetros, com duração de 30 minutos. De segunda a sexta-feira, os ônibus saem de Monte Cabrão às 6h15, 7h40, 11h10, 13h, 17h, 19h, 22h20 e 23h50 e, da Rodoviária de Guarujá, às 7h, 10h25, 12h20, 16h30, 18h20, 21h40 e 23h10. Já aos sábados, domingos e feriados, partem de Monte Cabrão às 6h35, 8h, 11h, 18h e 23h45 e, da Rodoviária de Guarujá, às 7h20, 10h, 17h e 23h.

Policiamento recebe reforço de cadetes na temporada

Anderson Bianchi

Em visita ao paço, representantes da polícia falam em reforço na segurança e formação de oficiais

Durante a temporada, o policiamento de Santos recebe importante reforço com a vinda dos cadetes da Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Desde segunda-feira, até o final de janeiro, 305 homens da escola de formação de oficiais atuarão no patrulhamento e policiamento ostensivo. O trabalho é realizado a cada semana por uma equipe, formada por até 70 cadetes, que fica alojada no Educandário Anália Franco.

Ontem, estiveram na prefeitura o comandante da escola de oficiais, major Walmir Corrêa Leite, e o capitão Marcos Aurélio, o comandante do 6° BPMI, tenente coronel Armando Bezerra Leite.

"O objetivo da vinda dos cadetes é cumprir com o aspecto didático do futuro oficial, que vivencia na prática o que é teorizado nos bancos acadêmicos", disse Corrêa Leite, destacando que grande parte do efetivo é formada por cadetes voluntários. Os demais cumprem exigências curriculares. Em seguida, a comitiva conheceu o SIM (Sistema Informatizado de Monitoramento) da prefeitura.

Antiaérea

Anteontem, o novo comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea do Exército, general-de-brigada Luiz Antônio Silva dos Santos, também visitou a prefeitura. Antes de assumir o posto, Santos comandava o Centro de Estudos de Pessoal do Exército no Forte Duque de Caxias (RJ).

Bonecos recolocados

Vagner Dantas

Atração à parte no Bonde do Gonzaga, onde muita gente, principalmente turistas, registra imagens ao seu lado, os bonecos que personalizam as figuras do motorneiro e condutor foram recolocados anteontem no local, que funciona como Posto de Informações Turísticas da Setur (Secretaria de Turismo). Após um mês de trabalho, eles receberam tinta esmalte acetinado e tiveram a estrutura interna refeita.

Site da prefeitura destaca programação de verão

Um hotsite com as principais atrações da temporada de verão na cidade pode ser acessado no portal da prefeitura – www.santos.sp.gov.br/hotsites/verao10. Nele, tanto turistas quanto moradores da região podem conferir a programação, que inclui desde a queima de fogos na virada do ano ao agito das quatro tendas na orla, além de chegada e saída dos transatlânticos durante o período de cruzeiros.

O objetivo é levar informação para que ninguém fique fora dos eventos. No endereço eletrônico, há ainda um detalhamento sobre as características e localização das praias, eventos culturais e roteiros para aproveitar melhor a cidade e pontos turísticos. No site, ainda podem ser conferidos esquema de segurança e trânsito.

Curta

Fechamento – A Hemeroteca Municipal Roldão Mendes Rosa (piso térreo do Centro de Cultura Patrícia Galvão, Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias) estará fechada de 4 a 23 de janeiro, para limpeza e organização do acervo. Informações: 3226-8000.

Bancos de sangue da cidade precisam de doações

Vanessa Rodrigues

Em razão das festas de fim de ano, muitos doadores não comparecem

Os bancos de sangue de Santos estão com estoques praticamente vazios. Nesta época, muitos doadores frequentes costumam viajar em razão das festas, período de maior incidência de acidentes. O Hemonúcleo da Santa Casa precisa principalmente de sangue tipo O+ e O-. Apenas as cirurgias de emergência vêm sendo realizadas, segundo a supervisora Célia Maria Ferreira Pinto.

Podem doar pessoas de 18 a 65 anos, com mínimo de 50 quilos e boa saúde. O horário de funcionamento é das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 7h às 11h, aos sábados. Hoje, atende das 7h às 13h. Menores também podem doar, desde que acompanhados de um responsável e tenham o peso mínimo necessário. A entrevista e os exames de triagem física e clínica são feitos na hora.

O Hemonúcleo do Hospital Guilherme Álvaro atende no mesmo horário, com exceção de hoje, aberto até meio-dia. E ainda no último sábado de cada mês, das 8h às 12h, conforme a enfermeira responsável, Haidê Benetti de Paula. "É necessário levar o RG ou outro documento oficial com foto e não estar em jejum".

Almoço especial

Cândido Gonzalez

O Restaurante Popular Bom Prato, ao lado do Mercado Municipal, serviu ontem, ultimo dia de funcionamento do ano, cardápio especial em razão do Ano-novo, composto por filé de frango à milanesa, creme de milho, arroz e feijão, salada (escarola e agrião), suco de morango, pão e maçã de sobremesa. Além do preço convidativo – apenas R$ 1,00 –, a qualidade dos alimentos e a higiene do ambiente são diferenciais para quem deseja fazer uma boa refeição. O restaurante, parceria da prefeitura, governo do Estado e ONG Estrela do Mar, volta a funcionar na segunda-feira.

Expediente

Prefeitura terá o seguinte expediente no feriado de Ano-novo

Prontos-socorros e Hospitais – plantão 24h.
Unidades Básicas de Saúde – fechadas hoje e amanhã, exceto a do Morro da Nova Cintra, que funciona 24h.
Visita Monitorada ao Paço Municipal – hoje, das 11h às 17h. Não haverá amanhã.
Linha Turística do Bonde – hoje, das 11h às 16h. Não circula amanhã.
Linha Conheça Santos – hoje, das 11h às 16h. Não circula amanhã.
Double Decker – não circula.
Aquário – Aberto hoje das 9h às 17h. Não funciona amanhã.
Orquidário – fechado para reforma.
Postos de Informações Turísticas (PIT) – Aquário: hoje, das 9h às 17h, não abre amanhã; **Bonde do Gonzaga** (Praça das Bandeiras), **Rodoviária** e **Parque Municipal Roberto Mário Santini** (emissário submarino): funcionam hoje, das 8h às 18h, fechados amanhã; **Central de Informações Metropolitanas** (antiga Ilha de Conveniência): hoje, das 8h às 18h, e amanhã, das 14h às 20h; **Disk Tour:** 0800 173 887, hoje, das 8h às 18h, e amanhã, das 14h às 20h.
Engenho dos Erasmos – fechado.
Jardim Botânico – aberto das 8h às 18h.
Outeiro de Santa Catarina – Hoje, 2 e 3 de janeiro, das 11h às 17h. Fechado amanhã.
Biblioteca Municipal Mário Faria e Gibiteca Marcel Rodrigues Paes – não haverá expediente hoje e amanhã.
Jardim das Artes – em frente ao Aquário: não haverá exposição amanhã. Normal hoje, 2 e 3 de janeiro, das 9h às 20h; e na Concha Acústica (ao lado do Canal 3), não haverá exposição hoje e amanhã. Normal nos dias 2 e 3 de janeiro, das 12h às 20h.
Pantheon dos Andradas – fechado.
Estacionamento Regulamentado – Gonzaga, Centro e Boqueirão: liberado hoje, amanhã e 2 de janeiro.
Poupatempo – fechado hoje, amanhã e dia 3.
Mercado Municipal – abre hoje, das 7h às 18h; não funciona amanhã.
Mercado de Peixe – Hoje, das 6h às 14h. Fechado amanhã.
Feiras Livres – Não serão armadas amanhã.
FeirArte – Funcionamento normal, exceto amanhã.
Lixo Limpo e Cata-Treco – não haverá coleta amanhã.
Coleta do lixo domiciliar – Não será realizada amanhã.

Tendas oferecem atividades para crianças e adultos nas férias

Francisco Arrais

Programação inclui exercício físico, dança, música e teatro, além de oficinas artísticas e artesanais

Dança, leitura, música e teatro, além de oficinas artísticas e artesanais. São essas as opções gratuitas e diárias, a partir deste sábado, nas quatro tendas montadas na orla, das 9h às 16h.

Nas tendas 1 (praia da Pompeia) e 2 (Gonzaga, próxima à Rua Carlos Afonseca), de terça-feira a domingo, o público terá à disposição livros, jornais e revistas, dentro do projeto 'Espaço Leitura'. E apresentações teatrais aos sábados, na tenda 1, e aos domingos, na 2, das 15h às 16h.

A tenda 3 (Boqueirão, nas imediações da Pinacoteca Benedicto Calixto) oferece às terças e quintas-feiras, das 9h às 11h, oficina de mangá. Para quartas e sextas, das 9h às 10h, está programada aula de alongamento e, das 10h às 11h, oficina de capoeira. Essa atividade também ocorre aos sábados, das 14h às 16h.

Ainda na tenda 3 está prevista a estreia do Circuito Cultural, uma série de atividades artísticas e artesanais interativas, das 14h às 16h. Às terças, os encontros têm a música como tema; quartas, artesanato da Ilha da Madeira; quintas, danças circulares; e sextas, dança de salão. Aos sábados, das 9h às 11h, aula de dança livre, e aos domingos, das 9h às 12h e das 13h às 16h, projeto Brincar é Coisa Séria, da Seas (Secretaria de Assistência Social).

Já na tenda 4 (Aparecida, em frente ao colégio Escolástica Rosa), organizada pela Semes (Secretaria de Esportes), haverá ginástica, dama, xadrez, tênis de mesa, gol de caixote, voleibol, dança de salão e avaliação física.

Cine Arte

Divulgação

A comédia 'Um Lobisomem na Amazônia' fica em cartaz de sexta-feira até dia 7 no Cine Arte Posto 4 (praia do Gonzaga). O filme é dirigido por Ivan Cardoso e tem no elenco Evandro Mesquita, Danielle Winits, Nuno Leal Maia, Tony Tornado, Karina Bacchi, Pedro Neschling e Bruno de Luca. Na trama, a busca pelo Santo Daime (manifestação religiosa típica do norte brasileiro) coloca a personagem Natasha e dois casais de amigos em uma aventura cheia de crime, mistério e experimentos bizarros. Classificação 14 anos. Sessões: 16h, 18h30 e 21h. Informações no 3288-4009.

Quem não recebeu o carnê do IPTU precisa ir ao Poupatempo

As pessoas que ainda não receberam o carnê do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), referente ao exercício de 2010, devem comparecer no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246, Centro Histórico), a partir de sábado, na seção da prefeitura, para fazer o pagamento. Outra opção é acessar o site www.santos.sp.gov.br, seção Governo Eletrônico e baixar o boleto bancário relativo a janeiro.

Os contribuintes que já receberam os carnês (enviados via correio) poderão quitá-los em cota única (de acordo com a data do dia de cobrança) a partir do dia 4 até 21 de janeiro, com desconto de 2%. Esse também é o período de vencimento da primeira parcela para aqueles que quiserem pagar mensalmente.

Os carnês contêm duas folhas de contribuição voluntária ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil, no valor mínimo de R$ 20,00, e para o Fundo Social de Solidariedade, de R$ 10,00.

Caixas de gordura devem ser limpas periodicamente

A limpeza de caixas de gordura deve ser feita semestralmente e de fossas sépticas a cada 18 meses, de acordo com a lei complementar 220/96. O serviço tem de ser executado em edifícios, estabelecimentos comerciais, escolas, hospitais e indústrias, por empresas limpadoras cadastradas na Semam (Secretaria de Meio Ambiente). A multa pelo não cumprimento da lei é de R$ 531,50.

A medida evita que dejetos e resíduos oleosos sejam lançados diretamente nas galerias de drenagem, por extravasamento da rede coletora de esgoto doméstico, contaminando o solo e as praias. Segundo a Semam, atualmente há 24 empresas cadastradas. Os interessados podem pedir a relação pelo telefone 3226-8087, enviar e-mail para seprosam.semam@santos.sp.gov.br ou comparecer na Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar.

Após a limpeza, que inclui o transporte dos resíduos até a estação de tratamento de esgoto da Sabesp, as empresas devem retirar o certificado na secretaria e entregá-lo nos locais onde o serviço foi executado, para que seja afixado em lugar visível.

Curta

Farmácia popular – Atende principalmente as pessoas que têm plano de saúde, mas sem condições de concluir tratamentos médicos. A farmácia vende 107 medicamentos até 95% mais baratos. Interessados devem se dirigir a uma das duas unidades: Zona Leste (Rua da Constituição, 321, Vila Nova) ou da Zona Noroeste (Av. Nossa Senhora de Fátima, 555). A Farmácia Popular foi implementada por meio de convênio da prefeitura com a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), órgão do Ministério da Saúde.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 668
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 592, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de dezembro de 2009 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º 668

Art. 1º O inciso III do artigo 4.º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – afastado ou não do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 4.º e o parágrafo 3.º do artigo 6.º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º O § 5º do artigo 8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada."

Art. 4º O § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas, inclusive do mesmo sexo, como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem."

Art. 5º Fica acrescentado o parágrafo 7.º ao artigo 8.º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"§ 7.º O reconhecimento de união estável depende de prova documental, na forma do disposto no Regulamento do RPPS e diretrizes do Ministério da Previdência Social." (NR)

Art. 6º O artigo 12 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A inscrição de dependente será feita no ato de requerimento do benefício e será promovida pelo próprio interessado ou por quem o represente.

§ 1.º A inscrição de dependente poderá ser feita antecipadamente no caso de doença ou deficiência física ou mental incapacitante, de natureza irreversível.

§ 2.º A inscrição de dependente nas condições do parágrafo anterior requer sempre a comprovação da deficiência ou incapacidade por meio de perícia médica a ser realizada pelo Instituto.

§ 3.º As informações quanto à dependência deverão ser comprovadas documentalmente, na forma do Regulamento do RPPS."

§ 4.º O segurado deverá apresentar declaração anual de dependentes para fins atuariais."(NR)

Art. 7º O parágrafo 6.º do artigo 15 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6.º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional e às diretrizes da Política de Investimentos do IPREV, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo, de qualquer natureza, ao Município, suas entidades da administração indireta e aos beneficiários do regime instituído por esta lei complementar." (NR)

Art. 8º O parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada ano." (NR)

Art. 9º O parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na hipótese de o servidor exercer cargo em comissão junto aos Poderes Executivo e Legislativo, fundações públicas e autarquias, do Município, ou função gratificada nas unidades do IPREV, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a base de contribuição correspondente ao cargo em comissão ou com o acréscimo do valor correspondente à função gratificada, conforme o caso, respeitada a opção prevista no § 5.º do artigo 16 desta Lei Complementar." (NR)

Art. 10. O artigo 26 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O Instituto terá a seguinte estrutura administrativa organizacional:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho de Administração;

b) Conselho Fiscal;

II - órgão de direção superior: Presidência;

III - órgãos de apoio da Presidência:

a) Departamento Jurídico;

b) Comissão Permanente de Licitações;

IV - órgãos de direção intermediária:

a) Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários;

b) Coordenadoria de Benefícios Previdenciários;

c) Departamento de Administração e Finanças;

d) Coordenadoria Administrativa;

e) Coordenadoria de Controle Financeiro;

V - órgãos de apoio:

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência;

b) Auxiliar de Expediente Administrativo da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência;

c) Seção de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários;

d) Seção de Contabilidade e Orçamento;

e) Seção de Tesouraria;

f) Seção de Expediente e Recursos Humanos;

g) Seção de Manutenção e Serviços Gerais;

h) Seção de Perícias Médicas e Investigação Social."(NR)

Art. 11. O inciso I do parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo do Município ou aposentado num desses cargos." (NR)

Art. 12. As Subseções I a III da Seção V do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção I
Do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários – DEPREV e da Coordenadoria de Benefícios Previdenciários – COPREV

Art. 35. O Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários é o encarregado das atividades relativas à concessão, manutenção e controle dos benefícios previdenciários previstos nesta lei complementar.

Art. 36. Compete à Coordenadoria de Benefícios Previdenciários supervisionar as operações de concessão, pagamento, manutenção e controle dos benefícios e direitos previdenciários, executar a folha de pagamento dos inativos e pensionistas, assim como realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários.

Parágrafo único. As atribuições do Chefe do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários, Símbolo C-1 e do Coordenador de Benefícios Previdenciários, Símbolo C-3, serão estabelecidas no Regulamento do Instituto.

Subseção II
Do Departamento de Administração e Finanças – DEAFI

Art. 37. O Departamento de Administração e Finanças é o encarregado de promover a execução das atividades relativas à administração de pessoal, material, serviços gerais e patrimônio, bem como do planejamento, assessoramento e monitoramento das atividades administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e responsável pelas atividades pertinentes à gestão dos recursos financeiros do Instituto, de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

Em cumprimento à Lei nº 1761 de 18/05/1999 e Complementar nº 402 de 13/07/2000
CESTA BÁSICA
Necessidade básica mensal p/04 pessoas (o casal e dois filhos) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
Período de pesquisa: 28/12 a 30/12

				Varandas		Central		Extra		Pão-de-Açúcar	
Itens	**Descrição**	**Peso**	**Un.**	**$ Unit.**	**Cesta**	**$ Unit.**	**Cesta**	**$ Unit.**	**Cesta**	**$ Unit.**	**Cesta**
1	Arroz tipo II	3,00	kg	1,40	4,20	1,40	4,19	1,60	4,79	2,29	6,87
2	Feijão carioquinha	4,50	kg	1,59	7,16	1,79	8,06	1,89	8,51	1,99	8,96
3	Óleo soja	1,00	900 ml	2,59	2,59	2,49	2,49	2,45	2,45	2,69	2,69
4	Açúcar	3,00	kg	1,69	5,07	1,65	4,95	1,59	4,77	1,89	5,67
5	Farinha de trigo	1,50	kg	1,59	2,39	1,19	1,79	1,79	2,69	1,69	2,54
6	Carne - coxão mole	6,00	kg	10,98	65,88	11,99	71,94	13,99	83,94	15,99	95,94
7	Leite	7,50	litro	1,49	11,18	1,49	11,18	1,28	9,60	1,49	11,18
Pão francês		6,00	kg	4,90	29,40	4,59	27,54	2,99	17,94	5,49	32,94
9	Café	0,60	kg	7,98	4,79	8,58	5,15	10,98	6,59	9,96	5,98
10	Manteiga	0,75	kg	12,85	9,64	15,75	11,81	12,90	9,68	14,75	11,06
11	Batata	6,00	kg	1,69	10,14	1,69	10,14	2,98	17,88	3,59	21,54
12	Banana nanica	7,50	dúzia	1,19	8,93	1,75	13,13	1,99	14,93	1,68	12,60
13	Tomate	9,00	kg	2,98	26,82	2,89	26,01	1,58	14,22	2,99	26,91
	TOTAL				**188,19**		**198,38**		**197,99**		**244,88**

Endereços: Central: Av. Afonso Pena nº 622 - Aparecida; Hipermercado Extra: Av. Ana Costa nº 318/340 - Gonzaga; Pão-de-Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 45 - Embaré; Supermercados Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado nº 643 - Campo Grande
Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Subseção III
Da Coordenadoria de Controle Financeiro - CONFIN e da Coordenadoria Administrativa – COAD

Art. 38. Das atribuições da Coordenadoria de Controle Financeiro e da Coordenadoria Administrativa:

I - compete à Coordenadoria de Controle Financeiro a promoção e execução das atividades orçamentárias, contábeis e financeiras, sob a supervisão do Chefe do Departamento de Administração e Finanças;

II – compete à Coordenadoria Administrativa a organização e o exercício das atividades administrativas e execução das tarefas afins, sob a supervisão do Chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Art. 39. As atribuições do Chefe do Departamento de Administração e Finanças, do Coordenador de Controle Financeiro e do Coordenador Administrativo serão estabelecidas no Regulamento do Instituto."(NR)

Art. 13. O **caput** e o parágrafo 9º do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação, vigorando a partir da data do laudo pericial que concluir pela aposentadoria, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 9.º Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por perícia médica realizada pelo IPREV, a aposentadoria por invalidez independerá de licença para tratamento de saúde ou de licença decorrente de acidente do trabalho e será devida a partir da data do laudo pericial que concluir pela aposentadoria." (NR)

Art. 14. O artigo 56 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. Ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 52 e 53 desta lei complementar, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato." (NR)

Art. 15. O artigo 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – do dia do óbito, quando requerida em até 30 (trinta) dias de sua ocorrência;

II – da data do requerimento, quando solicitada após o prazo previsto no inciso I;

III – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência, ou

IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea."(NR)

Art. 16. Os parágrafos 2º e 4º do artigo 71 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º O dependente divorciado ou separado, que recebia do segurado pensão de alimentos, terá direito à pensão por morte, na mesma proporção, salvo se o seu valor superar o da cota individual que, na partilha do restante do benefício, couber aos dependentes previstos no artigo 8º desta lei complementar, hipótese em que com eles concorrerá em igualdade de condições na divisão do total da pensão.

§ 4.º Será revertida em favor dos dependentes do mesmo grupo familiar e rateada entre eles a cota do benefício daquele cujo direito à pensão se extinguir."(NR)

Art. 17. O artigo 72 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. A cota da pensão será extinta:

I – pela morte do pensionista;

II – para o pensionista menor de idade ao completar vinte e um anos, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

III – pelo casamento do pensionista ou constituição de nova união estável;

IV – pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. Com a extinção da cota do último pensionista extinguir-se-á a pensão." (NR)

Art. 18. O artigo 85 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Os benefícios de aposentadoria e pensão de que trata esta lei complementar serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo regime geral de previdência social, salvo nas hipóteses em que estiver assegurada a paridade de revisão com a remuneração dos servidores ativos, observadas a legislação federal pertinente e as provisões normativas do Ministério da Previdência Social, ficando atribuído a este artigo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009." (NR)

Art. 19. O artigo 88 da Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. Não incidirão descontos sobre proventos ou pensão, salvo os que decorrerem de:

I – contribuição previdenciária e imposto de renda na fonte;

II – ordem judicial e imposição legal;

III – restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV – consignações prévia e expressamente autorizadas pelo inativo ou pensionista, para contratos ou convênios firmados, em seu benefício, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREV, pela Prefeitura Municipal de Santos ou pelos Sindicatos representantes dos servidores públicos municipais de Santos;

V – custeio de assistência médica, mediante autorização do inativo ou pensionista.

Parágrafo único. Os descontos autorizados na forma do inciso IV do **caput**:

I – não excederão, em nenhuma hipótese, a 30% (trinta por cento) do valor líquido mensal percebido pelo inativo ou pensionista;

II – poderão ser renovados, com permissão expressa do inativo ou pensionista." (NR)

Art. 20. A sigla designativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos passa a ser IPREVSANTOS.

Art. 21. À estrutura administrativa do IPREV ficam criados os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas (FG):

I - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Benefícios Previdenciários, Símbolo C-3;

II - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo C-3;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Assistente Técnico da Presidência, FG-1;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência, FG-2;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, FG-2;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Recursos Humanos, FG-2;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Auxiliar de Expediente Administrativo da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência, FG-3;

Art. 22. As funções gratificadas referidas no artigo anterior terão suas atribuições estabelecidas no Regulamento do Instituto.

Art. 23. Ficam substituídos os Anexos I e II referidos nos artigos 27 e 50 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, pelos Anexos I e II que integram esta lei complementar.

Art. 24. As despesas com a execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária nº 32.10.00.3.1.90.11.00.09.122.0092.2570.04.6120000, suplementada se necessário.

Art. 25. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	CS	01
Chefe do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários-DEPREV	C-1	01
Chefe do Departamento de Administração e Finanças-DEAFI	C-1	01
Chefe do Departamento Jurídico-DEJUR	C-1	01
Coordenador de Controle Financeiro-CONFIN	C-2	01
Coordenador de Benefícios Previdenciários-COPREV	C-3	01
Coordenador Administrativo-COAD	C-3	01

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	FG	QUANTITATIVO
Chefe da Seção de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários-SEPREV	1	01
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento-SECONT	1	01
Chefe da Seção de Tesouraria-SETES	1	01
Chefe da Seção de Expediente e Recursos Humanos-SERHU	1	01
Chefe da Seção de Perícias Médicas e Investigação Social-SEPEMIS	1	01
Assistente Técnico da Presidência	1	01
Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência-SAAF-PREV	2	01
Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais-SEMAS	2	01
Auxiliar de Expediente Administrativo da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Presidência.	3	01

ANEXO II
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	TOTAL DE CARGOS
Ajudante Geral	N-A	04
Assistente Social	N-O	02
Contador	N-O	02
Médico (20 h/sem.)	N-O	04
Motorista	N-F	02
Oficial de Administração	N-G	16
Procurador	N-O	04
Técnico de Contabilidade	N-L	02
Telefonista (40h/sem)	N-G	02

LEI COMPLEMENTAR N.º 669
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 592, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO E EQUACIONAMENTO DO EQUILÍBRIO ATUARIAL E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2009 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º 669

Art. 1.º Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, os artigos 14-A, 14-B, 14-C e 14-D, com a seguinte redação:

"**Art. 14-A** A estruturação, para efeito de equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial, do Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS, sem prejuízo das disposições contidas no artigo 14, dar-se-á por segregação de massas, nos termos desta lei complementar.

Art. 14-B A Primeira Massa segregada será formada por:

I – segurados ativos existentes em 1º de janeiro de 2010 e suas futuras aposentadorias e ou pensões;

II – aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santos existentes em 1º de janeiro de 2010, excluídos os inativos a que se refere o artigo 108;

III – beneficiários de pensão por morte referidos no parágrafo único do artigo 108.

Parágrafo único. A massa de que trata este artigo será administrada pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, obrigando-se o Município, por força do disposto no artigo 16, parágrafo 9º, a repassar mensalmente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o valor da diferença entre a arrecadação das contribuições previdenciárias e o das despesas decorrentes do pagamento de benefícios e de administração.

Art. 14-C A Segunda Massa será constituída por:

I – segurados ativos que ingressarem no serviço público municipal após 1º de janeiro de 2010;

II – segurados referidos no inciso I deste artigo, que vierem a se aposentar;

III – pensionistas dos segurados referidos nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. A massa a que se refere este artigo obedecerá aos Regimes Atuariais e Financeiros de Capitalização, Repartição de Capital de Cobertura e Repartição Simples, recalculando-se as alíquotas de contribuição, se necessário,

através de futuras Avaliações Atuariais.

Art. 14-D O Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS passa a ser constituído por três Planos Financeiros, a saber:

I – Plano Financeiro I, formado por uma conta corrente bancária destinada ao atendimento, pelo Regime de Repartição Simples, das despesas com os integrantes da Primeira Massa, prevista no artigo 14-B;

II – Plano Financeiro II, formado pelos valores componentes do atual Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS, acrescidos de:

a) rendimentos de aplicação financeira;

b) receitas provenientes da compensação previdenciária;

c) transferências de saldos relativos aos acordos de parcelamento a receber, referidas no artigo 6º da Lei nº 2.464, de 02 de julho de 2007;

d) eventuais sobras do Regime de Repartição Simples, da Primeira Massa;

e) contribuição adicional de 6% (seis por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores em atividade, já prevista no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006;

III – Plano Financeiro III, formado pelas contribuições dos segurados ativos e inativos e dos pensionistas, componentes da Segunda Massa, prevista no artigo 14-C.

§ 1º Incluem-se no Plano Financeiro I as despesas administrativas e as decorrentes do pagamento de dívidas judiciais determinado pelo artigo 111-A, bem como das obrigações judiciais impostas diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS.

§ 2º Até que venha a ser alcançado o equilíbrio atuarial e financeiro do regime, é vedada a utilização de recursos do Plano Financeiro II para o pagamento de qualquer despesa."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio"**,** em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

LEI COMPLEMENTAR N.º 670 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N.º 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2009 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º 670

Art. 1º A alínea "m" do inciso I do artigo 11 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"m – de associações desportivas, mesmo que instaladas em imóveis alugados ou em comodato, sendo consideradas as associações profissionais e sindicatos de empregados, associações de moradores, fundações ou associações esportivas que pratiquem até 2 (duas) modalidades";.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 11 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**VIII –** Poderá ser parcialmente isento do imposto, o contribuinte que patrocinar serviços e obras de restauração em imóveis classificados com nível de proteção NP1, NP2 ou tombados, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 05 de fevereiro de 2003, após manifestação dos órgãos competentes ."(AC)

Art. 3º O artigo 12 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12 –** Qualquer das isenções previstas no artigo 11, quando inicial, deverá ser solicitada no prazo de 30 (trinta) dias contados:

I - da publicação do despacho concessivo da "Carta de Habite-se";

II - da publicação do despacho que defere a adaptação do imóvel;

III - da implementação de qualquer condição assecuratória do direito à isenção.

Parágrafo único. A isenção prevista no item III do artigo 11 desta lei ocorre conforme estabelecem os parágrafos 5º a 8º do mesmo artigo."(NR)

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 13 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 5.º** No caso de imóveis em relação aos quais, por sua destinação ou utilização, se faça obrigatória a apresentação de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o interessado na obtenção ou renovação de isenção ou desconto no imposto deverá comprovar a regularidade dessa obrigação no momento da solicitação do benefício, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos."(AC)

Art. 5º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1.º** Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial os imóveis residenciais com valor venal de até R$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais); (NR)

§ 2.º Os imóveis residenciais com valor venal acima de R$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais) até R$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais) terão uma dedução de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e aqueles com valor venal acima de R$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais) até R$ 42.130,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta reais), terão uma dedução de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) em seus valores venais, para fins de apuração do valor do Imposto Predial." (NR)

Art. 6º Fica acrescido o parágrafo 8º ao artigo 14 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 8.º** Os benefícios de desconto no valor do imposto ficam limitados a um por imóvel, excetuando-se os mencionados no artigo 11-A." (AC)

Art. 7º Os incisos II e III do artigo 25 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**II -** Caso o valor do imposto devido não ultrapasse a quantia de R$ 147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), o pagamento poderá ser efetuado em, no máximo, 6 (seis) parcelas mensais. (NR)

III - Caso o valor do imposto devido seja superior a R$ 147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) o pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais."(NR)

Art. 8º O parágrafo 3º do artigo 36 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 3.º** Os proprietários de imóveis possuidores de alvará de licença para edificar terão um desconto no Imposto Territorial Urbano, se solicitado pelo contribuinte ou responsável até 31 de dezembro de 2009, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observados os seguintes percentuais:

I - 50% (cinqüenta por cento) no primeiro ano em que vigore o benefício;

II - 60% (sessenta por cento) no segundo ano;

III - 70% (setenta por cento) no terceiro ano."(NR)

Art. 9º Fica revogado o parágrafo 5º do artigo 36 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 10. O parágrafo 7º do artigo 36 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 7.º** Classificam- se como de uso econômico os terrenos destinados às atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços elencadas no Anexo III, previsto nesta lei e que arrola as atividades sujeitas à incidência da Taxa de Licença Normal, Anual, de Localização e Funcionamento e enquadradas nas Leis Complementares n.º 312, de 23 de novembro de 1998 (Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município) e nº 359, de 25 de novembro de 1999 (Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupaçãodo Solo na área Continental do Município)." (NR)

Art. 11. Fica acrescido o parágrafo 16 ao artigo 36 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 16.** Os benefícios de desconto no valor do imposto ficam limitados a um por imóvel." (AC)

Art. 12. Fica revogado o parágrafo único do artigo 43 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 13. O parágrafo 12 do artigo 50 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 12.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, enquanto enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos, Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, recolherão o imposto sob as alíquotas nela indicadas." (NR)

Art. 14. Fica acrescido o parágrafo 14 ao artigo 50 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 14.** No caso dos serviços a que se refere o subitem 11.02 da lista do parágrafo 4º deste artigo, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no local onde se encontram os bens vigiados, segurados ou monitorados ou o domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas." (AC)

Art. 15. Fica acrescido o parágrafo 15 ao artigo 50 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 15.** No caso do serviço de escolta descrito no subitem 11.03 da lista do parágrafo 4.º deste artigo, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no município em que se iniciar a prestação do serviço."(AC)

Art. 16. Fica acrescido o inciso XVI ao artigo 53 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**XVI –** Poderá ser parcialmente isento do imposto, o contribuinte que patrocinar serviços e obras de restauração em imóveis classificados com nível de proteção NP1, NP2 ou tombados, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 05 de fevereiro de 2003, após manifestação dos órgãos competentes ."(AC)

Art. 17. O inciso II do parágrafo 3º do artigo 59 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II -** a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos na lista constante do artigo 50 desta lei." (NR)

Art. 18. Ficam acrescidos os parágrafos 8º e 9° ao artigo 60 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**§ 8.º** Os microempreendedores individuais (MEI) enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), de acordo com o artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam dispensados de efetuar a retenção do imposto na fonte prevista no parágrafo 2º deste artigo." (AC)

"§ 9.º Em decorrência do disposto no parágrafo anterior, no caso de serviços prestados a microempreendedores individuais (MEI) enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), o responsável pelo recolhimento do imposto será o próprio prestador do serviço." (AC)

Art. 19. O parágrafo 3º do artigo 62-A da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º Não ocorrerá responsabilidade tributária, nem retenção do imposto na fonte, quando os serviços forem prestados por contribuintes submetidos a regime de pagamento de imposto por valor fixo no Município de Santos ou gozem de imunidade ou isenção tributária previstas em lei ou sejam microempreendedores Individuais (MEI) enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) de acordo com o artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (NR)

Art. 20. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 70 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Fica dispensado da obrigação prevista no "caput" deste artigo o microempreendedor individual (MEI), enquanto enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) de acordo com o artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (AC)

Art. 21. O artigo 74 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Por ocasião da prestação de serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal impressa ou Nota Fiscal eletrônica conforme determinado em regulamento." (NR)

Art. 22. O parágrafo único do artigo 102 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Sujeitam-se à incidência da taxa prevista no "caput" deste artigo os comerciantes, industriais e profissionais estabelecidos ou não, inclusive os que comercializam nas feiras livres, exceto os possuidores de barracas ou bancas com medida inferior a 2m² (dois metros quadrados), sem prejuízo do pagamento dos preços fixados pelo Poder Executivo, pela ocupação da área em logradouro público." (NR)

Art. 23. O artigo 103 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 103.** Nenhum estabelecimento comercial, industrial, profissional e similar, bem como aqueles citados no parágrafo único do artigo anterior, poderá se instalar no Município, nem iniciar atividades, sem prévia licença de localização e funcionamento outorgada pela Prefeitura." (NR)

Art. 24. O inciso I da Nota-5 do artigo 105 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**I -** O exercício de mais de uma atividade prevista no Anexo III, sujeitar-se-á ao pagamento da taxa pelo item de maior valor;" (NR)

Art. 25. O parágrafo 8º do artigo 107 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 8.º** Ficam isentos do pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento os profissionais autônomos e liberais, estabelecidos ou não, bem como os microempreendedores individuais (MEI) enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), nos termos do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (NR)

Art. 26. O parágrafo 2.º do artigo 221 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 2.º** Ficam dispensados da cobrança judicial os débitos inscritos na dívida ativa, cujo valor atualizado na data do ajuizamento, seja igual ou inferior a R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ressalvados os relativos a saldos de parcelamentos fir-

mados antes do aforamento das cobranças." (NR)

Art. 27. O parágrafo 3º do artigo 221 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os créditos tributários inscritos na dívida ativa até o exercício de 2009, cujo valor atualizado, na data da extinção, seja igual ou inferior a R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ressalvados os casos em que a identidade do sujeito passivo admita a reunião dos débitos inscritos no mesmo exercício." (NR)

Art. 28. Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos e débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive saldos de parcelamentos serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2010, mediante aplicação do índice de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 216 da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 29. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

DECRETO N.º 5.482
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.135,60 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II DA LEI N.º 2.599, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 6.135,60 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), autorizado pelo art. 5.º, inciso II da Lei nº 2.599, de 16 de dezembro de 2008, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.12.00.3.3.50.41.00.08.244.0066.2215
Proteção Social Alta Complexidade 3.150,00
24 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
24.10 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS
24.10.00.3.3.90.91.00.28.846.0000.0036
Operações Especiais 2.985,60
Total 6.135,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.12.00.3.3.90.39.00.08.244.0085.2208
Administração Geral – Fmas 3.150,00
24 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
24.10 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS
24.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0087.2150
Administração Geral – Pgm 2.985,60
Total 6.135,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal
MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

DECRETO Nº 5.483
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT, APROVADO PELO DECRETO N.º 3.381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das informações contidas no Processo Administrativo n.º 113.517/2008-43,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o artigo 26-A ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CONCULT, aprovado pelo Decreto n.º 3.381, de 28 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 26-A. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado ou emendado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CONCULT/SANTOS.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

DECRETO N.º 5.484
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DOS TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o recebimento até o dia 31 de janeiro de 2010 dos tributos relativos ao ano de 2009, lançados de ofício, com vencimento até 31 de dezembro de 2009, sem prejuízo do disposto no artigo 221, da Lei n.º 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 2.º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, o documento de quitação será:

I – o próprio carnê, emitido para o exercício de 2009, com recebimento somente pela rede do Banco do Brasil S.A.;

II – a segunda via do boleto bancário extraída via página da Prefeitura na Internet, com recebimento por toda a rede bancária.

Art. 3.º O valor a ser recolhido será calculado adicionando-se ao valor da parcela devida o percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), a titulo de atualização monetária, de acordo com o Decreto n.º 5.451, de 03 de dezembro de 2009, respeitando-se os acréscimos de multa e juros de mora estipulados no boleto da parcela correspondente.

Parágrafo único. Para o boleto emitido via Internet, o cálculo do valor a ser recolhido será automático.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 184/2009-GPM
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear e designar a Dra. MILENA DAVI LIMA, Procuradora do Município de Santos, Reg. nº 26.040-6, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, praticando todos os atos que sejam necessários na Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 05 de janeiro de 2010, às 15:00 horas na sede social da COHAB-ST – Companhia de Habitação da Baixada Santista, localizada na Praça dos Andradas, n.º 12, 5º andar, Centro, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito de Santos

PORTARIA Nº 185/2009-GPM
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com artigo 6º, da lei complementar nº 196, de 15 de dezembro de 1995, nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2010, o Sr. JOSÉ MANUEL COSTA ALVES, RG. nº 3.330.639 para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito de Santos

PORTARIAS NºS 3758 A 3763-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
3758-P-DRH/2009	ROSANE SIQUEIRA OTERO RODRIGUES Chefe do Departamento de Licitações e Suprimentos	17.023-3 C-1
3759-P-DRH/2009	ANA BEATRIZ MELO SILVA Coordenador de Licitações	17.844-2 C-2
3760-P-DRH/2009	VALDINA MARIA SANTOS D' OLIVEIRA CRUZ Presidente da Comissão Permanente de Licitações I	16.274-3 C-3
3761-P-DRH/2009	LEVY MATHEUS TÁVORA Presidente da Comissão Permanente de Licitações II	21.773-7 C-3
3762-P-DRH/2009	MÍRIAM SUZETE MARTINS VASQUES Presidente da Comissão Permanente de Licitações III	16.197-6 C-3
3763-P-DRH/2009	ELIANA OLIVEIRA AMORIM Presidente da Comissão Permanente de Licitações IV	17.897-0 C-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS NºS 3767 E 3768-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
3767-P-DRH/2009	RICARDO SABINO CAVALLINI Chefe do Departamento de Equipamentos Esportivos	28.447-1 C-1
3768-P-DRH/2009	FLÁVIO SILVA MARTINS Coordenador de Esportes de Praia	15.189-4 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3769-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, o Sr. MARCELO DA SILVEIRA CELINO, registro nº 15.406-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança,

Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS NºS 3776 E 3777-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RGSímbolo
3776-P-DRH/2009	MAURÍCIO SOARES DE NOVAES	28.362-2
	Comandante-Chefe do Departamento da Guarda Municipal	C-1
3777-P-DRH/2009	EMERSON MARÇAL	28.367-1
	Chefe do Departamento da Defesa Civil	C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS NºS 3778 A 3779-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RGSímbolo
3778-P-DRH/2009	ANDRÉ LUIZ HELFSTEIN DO ROSÁRIO SOUZA	22.993-0
	Chefe do Departamento de Fiscalização da Receita	C-1
3779-P-DRH/2009	COSTÁBILE DI GREGÓRIO FILHO	
	Chefe do Departamento de Fiscalização de Mercados e Comércio Viário	28.381-2 C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS NºS 3780 A 3786-P-DRH/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 4.623/84, ***nomeia,*** a partir de 01 de janeiro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RGSímbolo
3780-P-DRH/2009	JOCELENE BATISTA PEREIRA	16.540-7
	Chefe do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar	C-1
3781-P-DRH/2009	IEDA GOLDENBERG	19.053-8
	Coordenador de Regulação - Saúde	C-2
3782-P-DRH/2009	CARLA BORNHAUSEN GONZAGA	19.055-3
	Chefe do Departamento de Atenção Básica de Saúde	C-1
3783-P-DRH/2009	HEITOR JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	11.182-3
	Chefe do Departamento de Atenção Especializada	C-1
3784-P-DRH/2009	SANDRA MARIA FREITAS MURAT PAIVA DOS SANTOS	16.544-9
	Coordenador de Saúde Mental	C-2
3785-P-DRH/2009	IRATY NUNES LIMA	18.239-4
	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	C-1
3786-P-DRH/2009	JOSÉ ROBERTO CARDOSO	
	Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde	28.338-2 C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/09 E PUBLICADO EM 30/12/09.

ONDE SE LÊ : PROCESSO Nº 110555/2009-15 – SEMAM – RATIFICO A ... DAS JUSTIFICATIVAS PELA SEMAM ....

LEIA-SE : PROCESSO Nº 110555/2009-15 – SGO – RATIFICO A ... DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SGO ....

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

PROCESSO Nº 108665/2009-72 – SMS – AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXCETO DOS REGISTROS 19.238-5, 19.866-3, 19.871-3, 20.152-5 E 20.788-6, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SMS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA SEFIN E DO PARECER DA PROTRAB/PGM; 113654/2009-03 – SGO – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SGO E DO PARECER DA PROJUR/PGM, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS
COM PUBLICIDADE
CONF.EMENDA Nº 10 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
5º BIMESTRE 2009

MÊS	EMPRESA	VALOR - R$
09/2009	IMPRENSA ESCRITA	R$ 38.915,36
	RÁDIO E TV	R$ 60.950,00
	EDITAIS	R$ 42.011,27
	SUBTOTAL	R$ 141.876,63
10/2009	IMPRENSA ESCRITA	R$ 99.974,38
	RÁDIO E TV	R$ 144.625,97
	EDITAIS	R$ 40.772,69
	SUBTOTAL	R$ 285.373,04
TOTAL GERAL		R$ 427.249,67
TOTAL GERAL RECEITA BIMESTRE		R$ 182.432.035,57
RELAÇÃO RECEITA/GASTOS PUBL.		0,23%

(*) EDITAIS: De acordo com a Lei nº 8.666, a Prefeitura passou a ser obrigada a publicar editais de licitação no Diário Oficial do Estado, a partir de 21.6.93.

FONTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ROSANA CRISTINA MAJOR
Secretária de Comunicação Social
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
Secretária de Economia e Finanças
JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso III do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Função : MÉDICO.
Remuneração equivalente a N-O.
Processo : 53989//2009-10
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA FILHO
MARIA ADELINA GABRIELLI VANZATO

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função : ASSISTENTE SOCIAL.
Remuneração equivalente a N-O.
Processo : 48160/2009-14
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
SABRINA MALATESTA MINUCCI
SIBELE CRISTINA DA SILVA LIMA
SUELI FUNKNER

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função : MOTORISTA.
Remuneração equivalente a N-F.
Processo : 51981/2009-29
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
JOSÉ CARLOS DAS VIRGENS DOS SANTOS

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.
Função : TÉCNICO DE ABASTECIMENTO.
Remuneração equivalente a N-G.
Processo : 131874/2008-01
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
MANOEL DOS SANTOS

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso II do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Função : MOTORISTA.
Remuneração equivalente a N-F.
Processo : 41301/2008-13
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
FÁBIO DIAS DOS SANTOS

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função : MÉDICO.
Remuneração equivalente a N-O.
Processo : 10665//2009-98
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
JOAQUIM ALVES GUIMARÃES NETO

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso V do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Função : AJUDANTE GERAL.
Remuneração equivalente a N-A.
Processo : 44202/2009-11
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
CARLA CRISTIANE ALVES DOY
CARMEM LÚCIA DA LUZ SOARES
EDISON SOARES DE MELO
IVAN JUVINO CORREA
JANAINA GONÇALVES CORREA
MARCUS VINÍCIUS BRAULINO
MARIA MERCÊS DO NASCIMENTO
MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS
RENILDA DAS CHAGAS MORAES

S Ú M U L A D O C O N T R A T O

Contratos de acordo com inciso III do artigo 1º da Lei 650/90.
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Função : MOTORISTA.
Remuneração equivalente a N-F.
Processo : 47877/2009-01
Prazo : 365 dias.
Contratado (s) :
HERBERT VINICIUS MARVEJOL DE CARVALHO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3617-P-DRH/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 3205, de 05 de junho de 1998, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURO MACHADO LOPES, registro nº 28.510-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível N-G, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Administração, Escritório e Fiscalização de Postura, para exercer, em ***substituição***, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento, do Sr. Fernando Augusto Abud Guedes, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS NºS 3754 A 3757-P-DRH/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3205, de 05 de junho 1998, ***designa***, a partir de 01 de janeiro de 2010, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro Símbolo
3754-P-DRH/2009	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Equipamentos Turísticos	14.949-2 FG-2
3755-P-DRH/2009	SANDRA VIVIANE FARIA VAZ	20.187-1
	Chefe da Seção de Informações Turísticas	FG-2
3756-P-DRH/2009	FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	19.766-5
	Chefe da Seção de Turismo Receptivo	FG-3
3757-P-DRH/2009	JOSÉ EDUARDO DE MARCOS	26.246-9
	Chefe da Seção de Turismo Náutico	FG-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS NºS 3764 A 3766-P-DRH/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3205, de 05 de junho 1998, ***designa***, a partir de 01 de janeiro de 2010, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro Símbolo
3764-P-DRH/2009	ARNALDO SILVA	15.967-3
	Chefe da Seção de Paisagismo	FG-1
3765-P-DRH/2009	SÉRGIO LUÍZ DA CUNHA	16.061-4
	Chefe da Seção de Áreas Verdes	FG-1
3766-P-DRH/2009	JOÃO ALVES DE MENDONÇA NETO	15.999-6
	Chefe da Seção de Conservação do Jardim Botânico	FG-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS NºS 3770 A 3775-P-DRH/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3205, de 05 de junho 1998, ***designa***, a partir de 01 de janeiro de 2010, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro Símbolo
3770-P-DRH/2009	AGUINALDO HIGINO SANTANA FILHO	
	Chefe da Seção de Abrigo para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua	15.668-7 FG-1
3771-P-DRH/2009	MARIA PAULA BENATTI	22.262-0
	Chefe da Seção de Abrigo de Crianças e Adolescentes	FG-1
3772-P-DRH/2009	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	
	Chefe da Seção de Acolhimento de Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua	16.451-7 FG-1
3773-P-DRH/2009	REGINA CLÁUDIA MENDES	
	Chefe da Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	24.559-7 FG-1
3774-P-DRH/2009	ROSANA APARECIDA CARUSO TOSCANI	
	Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vitimas de Violência	16.838-5 FG-1
3775-P-DRH/2009	VALDECIR ROSA MARTINS	25.399-7
	Chefe da Seção de Abrigo de Adolescentes I	FG-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS NºS 3787 A 3811-P-DRH/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3205, de 05 de junho 1998, ***designa***, a partir de 01 de janeiro de 2010, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro Símbolo
3787-P-DRH/2009	ROSELI MARIA PEDROSO	
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar	90.146-2 FG-2
3788-P-DRH/2009	PAULO CUNHA	24.940-9
	Chefe da Seção do Hospital Municipal Dr.Arthur Domingues Pinto	FG-1
3789-P-DRH/2009	ÂNGELA REGINA TUCCI DOS SANTOS	
	Chefe de Equipe da Seção do Hospital Municipal Dr. Arthur Domingues Pinto	22.712-4 FG-2
3790-P-DRH/2009	CRISTIANE PACHECO BOMS	
	Chefe de Equipe da Seção do Hospital Municipal Dr. Arthur Domingues Pinto	19.144-5 FG-2
3791-P-DRH/2009	MARCO SÉRGIO NEVES DUARTE	
	Chefe da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	16.579-5 FG-1
3792-P-DRH/2009	DOLORES PIRES SNEIG	
	Chefe de Equipe da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	14.623-3 FG-2
3793-P-DRH/2009	RITA DE CÁSSIA CHAVES GRAMMELSBASHER	
	Chefe de Equipe da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	23.883-2 FG-2
3794-P-DRH/2009	TEREZA CRISTINA DA COSTA BENELLI	
	Chefe de Equipe da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	19.978-6 FG-2
3795-P-DRH/2009	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA	
	Chefe de Especialidade da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	10.078-4 FG-3
3796-P-DRH/2009	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	
	Chefe de Especialidade da Seção do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes	13.230-8 FG-3
3797-P-DRH/2009	LIZANDRA SABATINI	25.322-9
	Chefe da Seção de Atendimento Domiciliar	FG-1
3798-P-DRH/2009	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	
	Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Atendimento Domiciliar	21.203-5 FG-4
3799-P-DRH/2009	DILMAR DE CASTRO	10.279-8
	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Central	FG-1
3800-P-DRH/2009	REINALDO PEREIRA	90.452-4
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro Central	FG-2
3801-P-DRH/2009	ANA MARIA DA SILVA FERNANDES	10.877-9
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro Central	FG-2
3802-P-DRH/2009	DÉCIO DE QUEIRÓZ TELLES FILHO	24.523-3
	Chefe da Seção do Pronto-Socorro da Zona Noroeste	FG-1
3803-P-DRH/2009	VALDELICE FERREIRA PEREIRA	17.440-9
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro da Zona Noroeste	FG-2
3804-P-DRH/2009	SILVIA ZARIN DE OLIVEIRA	19.388-8
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro da Zona Noroeste	FG-2
3805-P-DRH/2009	LECI LOPES RODRIGUES	24.088-7
	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Infantil da Zona Noroeste	FG-1
3806-P-DRH/2009	RENATO DA SILVA MARTINS	
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro Infantil da Zona Noroeste	22.646-4 FG-2
3807-P-DRH/2009	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro Infantil da Zona Noroeste	25.340-1 FG-2
3808-P-DRH/2009	ANTÔNIO ARNALDO ROMÃO FILHO	11.923-0
	Chefe da Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária	FG-1
3809-P-DRH/2009	CLÁUDIA MARIA DE ABREU ROMÃ	
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária	24.399-8 FG-2
3810-P-DRH/2009	SUELI BLANCO NASCIMENTO	
	Chefe de Equipe da Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária	16.976-3 FG-2
3811-P-DRH/2009	MARIA DEL PILAR BEZERRA	25.707-1
	Chefe da Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência	FG-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1408-P-DRH/2009, PUBLICADA EM 24/04/2009

Onde se lê: ..., **revoga,** a partir de 26 de janeiro de 2009.
Leia-se:..., revoga, a partir de 27 de janeiro de 2009.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1409-P-DRH/2009, PUBLICADA EM 24/04/2009

Onde se lê: ..., **designa,** a partir de 26 de janeiro de 2009.
Leia-se: ..., designa, a partir de 27 de janeiro de 2009.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1410-P-DRH/2009, PUBLICADA EM 24/04/2009

Onde se lê: ..., **designa,** a partir de 26 de janeiro de 2009.
Leia-se: ..., designa, a partir de 27 de janeiro de 2009.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº. 195 – 8º andar - Centro, comunica que, com referência a **Tomada de Preços nº. 13.506/2009, Processo nº. 78.569/2009-56**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de muro de arrimo objetivando contenção de encosta na Rua 6 LE 1293, no Morro do José Menino – Santos/SP, incluindo mão de obra, material e equipamentos, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia **05/01/2010 às 15h30**.

Santos, 30 de dezembro de 2009.

VALDINA Mª SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

As unidades da PMS deverão entregar ao DRH, **até o dia 08/01/10**, um memorando informando a data de retorno às atividades, dos servidores que se encontravam comissionados em 2009 e que não terão o comissionamento renovado.

ENEIDE SOUZA FREIRE MONTEIRO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

COMUNICADO

Comunicamos o horário de funcionamento do Setor de Abastecimento da Frota, para os dias abaixo especificados:

31.12.2009 – das 7h00 as 19h00

01.01.2010 – não haverá expediente

Recomendamos que as Secretarias programem os abastecimentos dos veículos dentro dos horários estipulados.

HERMANN QUINTAS FILHO
Chefe do Departamento de Administração e Transportes

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecerem à Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, Rua José Ricardo, 40 – 1º andar – Centro – Santos, para REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, sendo que o não comparecimento no dia e horário determinado implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o Art. 6º da Lei complementar nº 201 de 26 de dezembro de 1995.

DIA: 05/01/2010 – TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: Das 8:30 às 16:30 horas

REGISTRO	SERVIDOR
14.172-1	ATAIDE LEMOS MOTA
14.173-9	GIL DOS SANTOS
14.174-7	ADELACIO MARQUES DE SOUZA FILHO
14.178-8	ONOFRE DOS SANTOS MACHADO
14.186-1	ELI DOS SANTOS ARAUJO
14.187-9	CARLOS ROBERTO GUALBERTO DE BARROS
14.189-5	MARCOS GOUVEA SANTANA
14.212-5	VALDIVIO ALVES DE JESUS
14.216-6	LUIS ALBERTO VIEIRA
14.217-4	REGINA FATIMA GOMES GONCALVES
14.221-6	MARIO BISPO DE ARAUJO JUNIOR
14.224-0	NILSERY CORDEIRO DOS SANTOS
14.228-1	EDSON EDUARDO MARQUES
14.229-9	ALFREDO PAULO SODRE
14.235-6	JONAS MARQUES DE ARAUJO
14.264-6	MARIA JOSE SOARES BIZERRA
14.273-7	ANTONIO CARLOS ACCIOLY
14.276-0	NILTON DIAS MARCON
14.284-4	MARCOS GARCIA
14.287-7	JOSUE BERTOLDO
14.289-3	NILSON DE ANDRADE
14.290-1	JORGE CAETANO DE LIMA
14.293-5	JORGE LUIZ NARCISO
14.297-6	VALDEQUES ALVES DE JESUS
14.301-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA
14.307-3	JUSCELINO ALVES SANTA ROSA
14.320-6	GILSON JOSE GLAZA KOVALSKI
14.325-5	SELMO RUS DE OLIVEIRA
14.431-1	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS
14.432-9	JOSIVALDO CLEMENTE DA SILVA
14.526-8	LUCIO DA SILVA MORAES
14.527-6	UBIRATAN BARBOSA DA SILVA
14.528-4	MARIZIO FLAVIO
14.531-8	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
14.633-2	RICARDO JOSE DOS SANTOS
14.929-4	JOSE PEREIRA
14.931-0	LINDOMAR BRAZ PAES
14.941-9	RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
14.955-9	SERGIO LUIS DA COSTA SILVA
14.963-3	JOAO FRANCISCO NUNES NETO
14.964-1	ORLANDO LEMOS LOPES
14.967-4	PAULO GOMES DA SILVA
15.007-8	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS
15.010-2	GENIVALDO DOS SANTOS
15.011-0	JOSE CARLOS PINTO
15.091-2	JOSE LUIZ RODRIGUES CHRISTOVAO
15.096-1	GILSON DA CONCEICAO SILVA
15.117-5	JOAO BARBOSA DA SILVA
23.774-3	SERGIO MIGUEL DOS SANTOS ALCANTARA
23.779-2	TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS

DIA: 06/01/2010 – QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: Das 8:30 às 16:30 horas

REGISTRO	SERVIDOR
15.126-6	ELISETE APARECIDA DE MORAES
15.128-2	LAERCIO LUIZ DOS SANTOS
15.131-6	ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
15.133-2	JOSE RAMOS DE ALCANTARA
15.137-3	JOSE ALVES DE MACEDO
15.139-9	CLAUDIO FIGUEIRA DE FARIA
15.158-9	JOSE ISAIAS FERNANDES
15.160-5	JULIO DE OLIVEIRA
15.161-3	HELIO FERREIRA DA SILVA
15.173-8	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
15.177-9	JOSE CLAUDIO DA SILVA
15.185-2	CLEBER LICIO DOS SANTOS SILVA
15.210-8	GUIOMAR TAVEIRA MARQUES
15.212-4	VICENTE LEONALDO DE LIMA
15.218-1	MARCOS FERREIRA DA SILVA
15.254-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
15.275-1	JOSE DOS SANTOS
15.293-4	ABILIO VIEIRA DE SOUZA
15.309-8	DEUSLEME ROMAO DA SILVA
15.336-1	LOURENCO TEIXEIRA PIERONI
15.337-9	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
15.395-7	JOSE AUGUSTO DELFINO
15.456-7	JOSE ERALDO DOS SANTOS
15.463-3	EDIVAN DA SILVA AMORIM
15.473-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
15.500-2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
15.554-9	JOSE MOREIRA NETO
15.618-2	ROSINALVA SANTOS BEZERRA
15.642-2	BENONI BORGES LEAL
15.643-0	DAVID DOS SANTOS
15.652-1	AIRTON FERREIRA DA SILVA
15.721-4	ELIEL RICARDO DO NASCIMENTO
15.782-6	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
15.811-3	JOSE DOMINGOS SANTOS
15.823-8	JOAO PEREIRA FILHO
15.829-5	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
15.836-0	IZAILTON GOMES DA SILVA
15.845-1	BENEDITO JAIR DA SILVA
15.847-7	JOSE ANTONIO OLIVEIRA
15.854-3	FRANCISCO CANINDE JERONIMO
15.887-3	OSCAR NUNES DOS SANTOS
15.889-9	JURACI ROQUE DOS SANTOS
15.893-1	JORGE LUIZ DA SILVA
15.894-9	ZILVANIR LOURENCO DA SILVA
15.896-4	LUIZ GUSTAVO MARQUES DOMINGUES
15.898-0	JOAO CARLOS DOS SANTOS
15.901-2	RITA MARIA DA CONCEICAO
15.903-8	JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA
15.909-5	ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
15.910-3	GEILSA MARIA DA CONCEICAO

GENIVALDO ALVES DE SOUZA
Coordenador da COMED/DESMET/SEAD

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED, do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, convoca a candidata abaixo relacionada, resultante do processo seletivo para contratação através da Lei 650/90, a comparecer à Rua José Ricardo, 40 - Centro – Santos, para realização de exames médicos admissionais, munida de documento de identificação, sendo que o não comparecimento no dia e horário determinado implicará na eliminação.

DIA: 04/01/2010 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8:30 horas
PROCESSO: 44202/2009-11
CARGO: AJUDANTE GERAL

SHIRLENE DA SILVA SOUZA RG Nº 25.637.794-7

GENIVALDO ALVES DE SOUZA
Chefe da COMED/DESMET/SEAD

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED, do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, convoca o Sr. EDEMILSON DOS SANTOS, Ajudante Geral, regº 17.823-6, mediante o Processo nº 120739/2009-76, a comparecer munido de documento de identificação, no dia 04/01/2010, às 8:30 horas, para realização dos exames médicos admissionais referente a sua reintegração, de acordo com o parecer da PROTRAB exarado pelo Processo Administrativo nº 26111/2001-28.

GENIVALDO ALVES DE SOUZA
Chefe da COMED/DESMET/SEAD

ATOS DO COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Processos: 113066/2009-15 – Memorando 338/09 - COSEG/ DESMET SEAD – SANDRA MARIA NAVARRO; 115474/2009-94 - Memorando 334 – COSEG/DESMET/SEAD – MARIANGELA CESAR CAMILO DE OLIVEIRA; 115580/2009-31 – Memorando 345 – COSEG/DESMET/SEAD ALESSANDRA NOVAES M. SANT ANNA. Arquive-se, com a ciência dos servidores e de suas respectivas chefias.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos as servidoras abaixo, a comparecer à SECOP I - Seção de Controle de Pessoal, DRH, à Rua Riachuelo nº 104 - Centro, no prazo de 03 dias úteis, a fim de tratar de assunto referente ao processo enumerado.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Nome	Processo
Valéria Regina Perini	119933/2009-81
Lizete Costa Silva	118591/2009-64
Maria Izilda Gonçalves De Almeida	118581/2009-19

RENATA VEDOR DA SILVA
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I
SECOP I/DRH/SEAD - Em Substituição

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA, registro nº 17.683-4, lotado na SETUR, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

RENATA VEDOR DA SILVA
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca o servidor Martin Wey Martz, registro nº 28.748-2, para que compareça nesta Seção, sita à Rua Riachuelo nº 104 – térreo - Departamento de Recursos Humanos - DRH, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de **04/01/2010**, para tratar de assunto referente ao processo nº 97885/2009-63.

Horário de Atendimento:

2ª a 6ª feira – das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

ROSÂNGELA MENDES RODRIGUES ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/COFORM/DRH/SEAD

Expediente despachado
em 30 de dezembro de 2009

Processo nº: 108670/2009-11: NILSON ARMBRUST – Arquive-se, face a desistência do requerente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 7 de dezembro de 2009

Processos nºs: 49.646/2000-13 – João Alves Filho: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 5 , artigo 10, artigo 36. Lei Complementar nº 507/04: artigo 4, artigo 10; 74.617/1999-10 Maria Laura Xisto: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 10. Lei Complementar nº 507/04: artigo 4; 41.770/1999-43. Benedito Antonio de Oliveira: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 507/04: artigo 4, artigo 7, artigo 8. Lei Complementar nº 84/93: artigo 5; 51.552/2002-76, Zenaide Nunes Barreto: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 5. Lei Complementar nº 507/04: artigo 4; 107.633/2001-93, VOPAK - Brasterminais Armazéns Gerais S/A: Indeferido por estar em desacordo com a Lei nº 3529/68: artigo 185. Lei Complementar nº 84/93: artigo 5; 38.654/1993-89, José Roberto da Silva: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 5.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA LESTE E REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

EDITAL Nº. 855/2009 – SEFISO-ZL/RCH

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Leste e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ANTONIO GALLEGO QUINTELA, a recompor o imóvel ao seu estado originalmente aprovado nesta prefeitura municipal, face o indeferimento do processo relacionado abaixo, infração ao artigo 14 da L.C. 84/93, situado a Rua Comendador Martins, nº 248. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 24035-B. Processo nº. 107.328/2009-77.

Santos, 23 de dezembro de 2009.

Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ
Chefe da SEFISO-ZL/RCH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 86/ 2009 - SEDUC
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para preenchimento de **vagas remanescentes** das Unidades Municipais de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e,

Considerando :

- a demanda escolar para 2010;

- Lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- necessidade de estabelecer normas que orientem as matrículas para as vagas remanescentes, garantindo critérios comuns para o Sistema Municipal de Ensino;

- meta de garantir a qualidade no Ensino Público Municipal.

Resolve:

Art. 1º As matrículas para os candidatos a vagas remanescentes de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e Educação de Jovens e Adultos, deverão ser efetuadas nas Unidades Municipais de Educação, conforme relação abaixo, no período de **04 a 15/01/2010,** das 9h às 16h para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitando o zoneamento escolar, e das 16h às 21h para a Educação de Jovens e Adultos, sendo considerados locais para matrícula:

UMEs com atendimento a Educação Infantil (0 a 5 anos)

UME Alcides Lobo Viana
Av. Senador Pinheiro Machado,606 - Marapé
UME Gal. Clóvis Bandeira Brasil
Rua Dr. Alamir de Barros França, 73 - Bom Retiro
UME Cyro de Athayde Carneiro
Praça Guadalajara,58 - Morro Nova Cintra
UME Derosse José de Oliveira
Av. Conselheiro Nébias,737 - Boqueirão
UME Elsa Virtuoso
Rua Antonio Maia,146 - Estuário
UME Eunice Caldas
Rua São Paulo,40 - Vila Mathias
UME Ver. João Ignácio de Souza
Av. Hugo Maia s/n - Rádio Clube
UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior
Rua Nicolau Moran nº 21 - São Manoel
UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho
Rua Lúcia Hehl Caiaffa nº 375 - Piratininga
UME Leonor Mendes de Barros
Praça Fernandes Pacheco, s/n - Gonzaga
UME Luiz Carlos Prestes
Praça Maria Coelho Lopes, s/n - Santa Maria
UME Lydia Federici
Av. Francisco Glicério, 213 - Gonzaga
UME Magali Alonso
Rua São João, s/n - Morro São Bento
UME Maria Luiza Simões Ribeiro
Rua Pio XII, 40 - Saboó
UME Maria Patrícia
Av. Martins Fontes,225 - Saboó
UME Nelson de Toledo Piza
Rua Flamínio Levy, s/n - Saboó
UME Olívia Fernandes
Praça Coronel Fernando Prestes, s/n - Embaré
UME Oswaldo Justo
Rua Ana Santos,125 - Chico de Paula
UME Porchat de Assis
Rua Ana Pimentel,23 - Ponta da Praia
UME Samuel Augusto Leão de Moura
Rua Eng. Manoel Ferramenta Júnior,01 - Areia Branca
UME Rural Ilha Diana
Ilha Diana – Área Continental, 01
UME Rural Monte Cabrão
Rodovia Cônego Domenico Rangoni – Monte Cabrão
UME Noel Gomes Ferreira
Rua Caramuru, 631 – Caruara
UME Anízio Bento
Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Jr., s/n - Areia Branca
UME Candinha Ribeiro de Mendonça
Rua Manoel Nascimento Jr., 56 – Jabaquara
UME Castelo
Rua Ambrosina A. Caldeira Tolentino, 45 – Castelo
UME Cely de Moura Negrini
Praça José Oliveira Lopes, 62 – Rádio Clube
UME Flavio Cipriano Barbosa
Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo, 598 – São Manoel
UME Padre Francisco Leite
Rua Alberto Veiga, 21 – Marapé
UME Gemma Rebello
Rua Vereador Freitas Guimarães, 13 – Vila Nova
UME Maria Helena Roxo
Praça Iguatemi Martins, s/n – Vila Nova
UME Hilda D'Onófrio Papa
Av. Brigadeiro Faria Lima, 835 – Rádio Clube
UME Hilda Rabaça
Rua Santa Maria, 09 – Vila Haddad
UME João Walter Sampaio Smolka
Rua Professor Nelson Espíndola Lobato, s/n – Rádio Clube
UME José de Sá Porto
Rua Tomoichi Kobuchi, 10 – Areia Branca
UME Laurival Rodrigues
Av. Dr. Antonio Manoel de Carvalho, s/n – Morro Nova Cintra
UME Dr. Luiz Lopes
Avenida Santista, 65 – Morro Nova Cintra
UME Regina Altman
Rua Três, s/n – Vila Progresso
UME Sandra Cristina Teixeira da Gama
Rua Professor Francisco Di Domenico, s/n – Areia Branca
UME Yara Nascimento Santini
Rua Doutor Fausto Felício Bruzarrosco, s/n – Castelo
UME Irmã Maria Dolores
Praça Iguatemi Martins, 122 – 124 e 126 – Vila Nova

UMEs com atendimento ao Ensino Fundamental

UME Prof. Antonio Demóstenes de S. Britto
Rua Mato Grosso,83 - Boqueirão
UME Auxiliadora da Instrução
Praça Rubens Ferreira Martins,08 - Estuário
UME Prof. Avelino da Paz Vieira
Rua Sete de Setembro,22 - Vila Nova
UME Ayrton Senna da Silva
Av. Senador Pinheiro Machado, 617 - Marapé
UME Barão do Rio Branco
Rua Visconde de Cayru,217 - Campo Grande
UME Cidade de Santos
Av. Senador Dantas,410 – Embaré
UME Deputado Rubens Lara
Rua Lucinda de Matos, 293 – Morro Nova Cintra
UME Dr. Dino Bueno
Rua Cunha Moreira,134 - Encruzilhada
UME Dos Andradas II
Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior,130 - Aparecida
UME Edméa Ladevig
Rua Bahia,49 - Gonzaga
UME Profª Emília Maria Reis
Rua Dom Pedro I s/n - Vila Belmiro
UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio
Rua Dr. Alderico Monteiro Soares, s/n – Bom Retiro
UME Dr. Fernando Costa
Rua Luiz Di Renzo,105 - Vila São Jorge
UME Prof. Florestan Fernandes
Rua Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré
UME Gota de Leite
Rua Xavier Pinheiro,217 - Encruzilhada
UME Rural Ilha Diana
Ilha Diana - Sítio - Área Continental
UME José Bonifácio
Av. Conselheiro Nébias, 219 – Vila Nova
UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior
Rua Nicolau Moran,21 - São Manoel
UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho
Rua Lúcia Hehl Caiaffa,375 - Piratininga
UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
Rua Xavantes,70 - Área Continental – Caruara
UME Irmão José Genésio
Rua Pedro Borges Gonçalves, 106 – Morro do José Menino
UME Lourdes Ortiz
Rua Ricardo Pinto, 129 - Aparecida
UME Profª Maria Luiza Alonso Silva
Praça Engenheiro José Rebouças, s/n - Ponta da Praia
UME Profª Maria de Lourdes Borges Bernal
Rua Arthur Parsloe,52 - Castelo
UME Martins Fontes
Estrada João Batista s/n - Morro da Penha
UME Prof. Mário de Almeida Alcântara
Rua São Paulo, 40 A – Vila Mathias
UME Rural Monte Cabrão
Sítio Monte Cabrão - Área Continental - Monte Cabrão
UME Olavo Bilac
Rua Carvalho de Mendonça,601 - Campo Grande
UME Oswaldo Justo
Rua Ana Santos, 125 – Vila Haddad
UME Padre Leonardo Nunes
Av. Afonso Schimidt,610 - Castelo
UME Prof. Pedro Crescenti
Av. Brigadeiro Faria Lima s/n - Rádio Clube
UME Pedro II
Av. Aristóteles de Menezes,41 - Ponta da Praia
UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel
Rua São Roque, s/n – Morro São Bento
UME Vinte e Oito de Fevereiro
Rua Flamínio Levy,1051 – Saboó
UME Prof.º Waldery de Almeida
Praça Maria Coelho Lopes, 328 – Santa Maria

UMEs com atendimento a Educação de Jovens e Adultos

UME Pedro II - Ciclo I e Ciclo II
Av. Aristóteles de Menezes nº. 41 – Ponta da Praia
UME Edméa Ladevig - Ciclo II
Rua Bahia nº. 49 – Gonzaga
UME Gota de Leite - Ciclo II
Rua Xavier Pinheiro nº. 217 – Encruzilhada
UME Dr. Dino Bueno - Ciclo I
Rua Cunha Moreira nº. 134 – Encruzilhada
UME Irmão José Genésio - Ciclo I
Rua Pedro Borges Gonçalves nº. 106 – Morro do José Menino
UME Barão do Rio Branco - Ciclo I e Ciclo II
Rua Visconde de Cairú nº. 217 – Campo Grande
UME José Bonifácio – Ciclo I e Ciclo II
Av. Conselheiro Nébias nº. 219 – Vila Nova
UME Prof. Mário de Almeida Alcântara – Ciclo I e Ciclo II
Rua São Paulo nº. 40 B – Vila Mathias
UME 28 de Fevereiro – Ciclo I e Ciclo II
Rua Flamínio Levy nº. 1051 – Saboó
UME Padre Leonardo Nunes – Ciclo I e Ciclo II
Av. Afonso Schimidt nº. 610 – Jardim Castelo
UME Prof. Pedro Crescenti - Ciclo I
Av. Brigadeiro Faria Lima, s/n – Jd. Rádio Clube
UME Dr. José Carlos de Azevedo Jr. – Ciclo I e Ciclo II
Rua Nicolau Moran nº. 21 – Jd. São Manoel
UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel – Ciclo I e Ciclo II
Rua São Roque s/nº - Morro do São Bento
UME Cidade de Santos – Ciclo I e Ciclo II
Av. Senador Dantas nº. 410 – Embaré
UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
Rua Xavantes, 70 – Caruara - Área Continental
UME Rural Monte Cabrão
Rodovia Cônego Domenico Rangoni, s/n – Piaçaguera-Guarujá

Art. 2º As matrículas serão feitas, unicamente, por meio do Sistema de Informatização da Prefeitura Municipal de Santos (Sistema de Gestão Escolar – **SIGES**).

Art. 3º No ato da matrícula, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) do aluno;

b) Comprovante de residência em nome do responsável (ou, na impossibilidade, Declaração assinada por um(a) Assistente Social / SEAS, de Santos, desde que já exista um acompanhamento à família, informando onde o aluno reside) ;

c) Carteira de Vacinas (original), para a Educação Infantil;

d) Documentação de Transferência, quando for o caso.

Art. 4º No atendimento a demanda escolar, a direção da Unidade de Ensino deverá priorizar alunos transferidos de escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Na formação das classes, a direção da Unidade de Ensino deverá organizar:

I. classes em média com 35 (trinta e cinco) alunos para Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano e em média com 40 (quarenta) alunos para 6º ao 9º Ano;

II. classes em média com 25 (vinte e cinco) alunos para o Infantil IV e em média com 35 (trinta e cinco) alunos para o Infantil V e VI, na Educação Infantil;

III. classes com, no mínimo, 20 (vinte) alunos.

§ 1º Constatada a existência de registro de demanda e eventual necessidade de acomodação de número superior a 25 (vinte e cinco) alunos por classe no Infantil IV e 35(trinta e cinco) alunos por classe no Infantil V e VI da Educação Infantil, deverá a Direção da Unidade resolver a situação em conjunto com o Supervisor de Ensino e a Chefia do Departamento de Planejamento Educacional.

§ 2º Constatada a existência de registro de demanda e eventual necessidade de acomodação de número superior a 35 (trinta e cinco) alunos por classe do 1º ao 5º Ano e 40 (quarenta) alunos por classe do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, deverá a Direção da Unidade resolver a situação em conjunto com o Supervisor de Ensino e a Chefia do Departamento de Planejamento Educacional.

§ 3º As classes autorizadas em caráter excepcional com número superior de alunos, contarão com a colaboração de professores auxiliares de classes.

Art. 6º As autoridades das Unidades Municipais de Educação deverão assegurar ampla divulgação do evento e envidar o máximo esforço para o alcance dos objetivos propostos garantindo, inclusive, dentro do horário estabelecido, o acesso de todos os pais e responsáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de dezembro de 2009.

SUELY ALVES MAIA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Expediente despachado em 23 de dezembro de 2009

Processo n.º 82143/2009-98, Edson da Cunha Cruz– Compareça o profissional à Seção de Licenciamento Ambiental - SELAM, Praça dos Expedicionários nº 10 – 6° Andar, no prazo de 72 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretaria de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia a comissão abaixo, para a realização do processo seletivo de contratação emergencial para a função de Tratador de Animais, conforme dispõe a Lei nº 650/90:

. Marco Antonio Francisco – registro nº 28.328-3
. Miriam Guedes de Azevedo – registro nº 28.403-4
. Sérgio Luiz da Silva – registro nº 14.949-2

WÂNIA SEIXAS
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS

AVISO

Em complemento à Autorização para o evento de Reveillon, advertimos que o não desligamento do **som**, após o **horário permitido** para a realização do evento (**até às 02:00h**), será considerada infração, sujeitando o infrator do cancelamento da autorização de funcionamento de barraca ponto).

Santos, 29 de dezembro de 2009.

RICARDO SABINO CAVALLINI
Chefe Departamento de Equipamentos
SEMES

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 129/09, do Processo Administrativo n° 89.097/2009-21, que tem como objeto a aquisição de BALANÇAS ELETRÔNICAS ADULTO E PEDIÁTRICA PARA O SEAMBESP-RCH, resultou FRACASSADO nos lotes 1 e 2.

Santos, 30 de dezembro de 2009.

CRISTIAN MARK WEISER
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

119232/2009-05 – O ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – Pelo INDEFERIMENTO do solicitado. Motivo: falta de documento que instrua o pedido; 111132/2009-69 – GARCIA E ANDRADE LTDA – ME – CONCEDO 30 (trinta) dias, a contar de 24/11/09, para cumprimento da Intimação nº 47188-B; 118400/2009-64 - UNIFLAVIO BRASILICIO DA SILVA – Mantemos o INDEFERIMENTO do solicitado.

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROGRAMA GUARDIÃO CIDADÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, através do presente, faz publicar o nome dos novos Bolsistas integrantes do Programa Guardião Cidadão:

NOMES:	R.G.s	À partir de:
Diego Teixeira de Carvalho	48.365.758-5	26/12/2009
Felipe de Melo Duarte	37.277.907-4	26/12/2009
Felipe Rodrigues Vicente	47.319.113-1	26/12/2009
Hugo Leonardo Koenigkan	48.306.954-1	26/12/2009
João Fernandes Pacheco Neto	33.170.911-9	26/12/2009
Michel Rodrigues de Oliveira	48.643.113-7	26/12/2009
Quieto Marael Santos Silva	38.813.826-9	26/12/2009
Rafael Ferreira da Rocha	39.142.082-3	26/12/2009
Robson Rodrigues Neres	46.370.515-8	26/12/2009
Vinicius Stanley Nascimento	48.361.045-8	26/12/2009
Hebert Huck	44.801.553-5	28/12/2009

Em, 29 de dezembro de 2009.

RENATO PENTEADO PERRENOUD
Secretário Municipal de Segurança

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DA PROCURADORA GERAL

Expediente despachado em 29 de dezembro de 2009

Processos n.ºs 95.915/2009-51 – RODOLFO MOLINARI – Indefiro o pedido, vez que a cobrança foi ajuizada no prazo legal; 110.530/2009-86 – MARIA LUIZA FRANZAGUA DOS SANTOS – Prejudicado o pedido pois já autorizada a baixa da IDA nº 14.525/1986; 117.995/2009-68 – JOSÉ CARLOS SUVIRA – Não conheço do pedido porque o requerente não comprovou legitimidade para o pleito.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 143/2009-B (Termo Aditivo ao Convênio nº 256/2007-A). PROCESSO Nº: 71.673/2008-39. PARTES: O ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a PREFEITURA DE SANTOS. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para atender despesas de investimento construção da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento da Nova Cintra. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2009. . ASSINATURAS: Pela SECRETARIA, o Senhor Secretário de Estado da Saúde, LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, e pela PREFEITURA, o Senhor Prefeito de Santos, JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 19/08/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Derat

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 143/2009-C (Termo Aditivo ao Convênio nº 256/2007-A). PROCESSO Nº: 71.673/2008-39. PARTES: O ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a PREFEITURA DE SANTOS. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para atender despesas de investimento construção da Unidade da Seção de Recuperação e Fisioterapia – SERFIS – Zona Noroeste. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2009. ASSINATURAS: Pela SECRETARIA, o Senhor Secretário de Estado da Saúde, LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, e pela PREFEITURA, o Senhor Prefeito de Santos, JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 19/08/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Derat

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2009

ONDE SE LÊ: "Termo de Doação nº 083/2009. PROCESSO Nº 68025/2008-41"

LEIA-SE "Termo de Doação nº 084/2009. PROCESSO Nº 68025/2008-41"

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do DERAT

COMUNICADO

Comunicamos que, em decorrência de falha administrativa, não foi registrado o Termo de Contrato sob no 388/2009, estando automaticamente cancelada a aludida numeração.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 549/2.009. PROCESSO N.º 33289/2009-37. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviços voltada à aplicação de cursos profissionalizantes, direcionados a jovens atendidos na Seção de Medidas Sócioeducativas em meio Aberto - SECMES-SEAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 16.12.00.3.3.90.39.99.08.244.0065..2210 . Nota de Empenho nº: 16805/2009. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 70.072,00 (setenta mil e setenta e dois reais).UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, DR. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, CLAUDEMIR FACCO DE OLIVEIRA, em 23/12/2009.

CLÁUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 553/2009. PROCESSO N.º 102.942/2006-45. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS E CASA DA VISÃO. OBJETO: Locação dos imóveis situados à Av. Conselheiro Nébias nºs 265, 267 e 269, em Santos/SP. MODALIDADE: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS 15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.39.10, 15.10.10.302.0058.2605.3.3.90.39.10 . NOTAS DE EMPENHO NºS 25059/2009 E 25060/2009. VALOR TOTAL: R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2010. UNIDADE: SMS ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, o Dr. ODÍLIO RODRIGUES FILHO, e pela LOCADORA, PAULO FERNANDES FILHO, em 29/12/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 554/2.009. PROCESSO N.º 106019/2009-15. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e PAULO FERREIRA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. Pregão Eletrônico n.º 16112/2009. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/CAMARIM/ LANCHES,PARA O PROJETO "SANTOS VERÃO 2010", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 16 DE FEVEREIRO DE 2010, EM 04 (QUATRO) TENDAS MONTADAS EM DIVERSOS LOCAIS NA FAIXA ARENOSA DA ORLA DA PRAIA DE SANTOS, INCLUINDO TRANSPORTE DOS MATERIAIS E ABASTECIMENTO DOS CAMARINS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA Nº: (904) 20.10.00.3.3.90.39.41.13.392.0046.2173. Nota de Empenho nº: 25202/2009. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais). Unidade: SECULT. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, Sr. CARLOS PINTO, e pela CONTRATADA, ELIANA GUSMÃO MARQUES,em 29/12/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 201/2009. PROCESSO N.º 68.134/2009-67. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, a INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA "EDNA SOUZA", com anuência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA, e repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. OBJETO: Execução do Projeto "EDUCAÇÃO SIM, DROGAS NÃO!". VALOR TOTAL: 29.570,00, (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.11.00.4.4.50.41.00.08.243.0032.2209 e 16.11.00.3.3.50.41.00.08.243.0032.2209. Notas de Empenho nºs. 23.836/2009 e 23.837/2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, DR. CARLOS TEIXEIRA FILHO, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, o Sr. EDMIR SANTOS NASCIMENTO, pela Entidade a sua Presidente, Sra. MARIA EDNA DE SOUZA, em 29/12/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do DERAT

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2009. PROCESSO Nº: 016/2009. CONTRATANTE: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos. CONTRATADA: Conftec Sistemas de Segurança Eletrônicos Ltda. – Epp. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e softwares (Lote 3 – Estabilizador novo - 10 unidades; Expansão de rede – Switch 24 portas – 1 unidade; Switch 8 portas – 3 unidades). ASSINATURA: 26/11/2009. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

CONTRATO Nº: 049/2009. PROCESSO Nº: 016/2009. CONTRATANTE: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos. CONTRATADA: Etina Comercial de Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e softwares (Lote 4 – Software para desktop (excluído o OEM) Windows Vista Business – 15 unidades). ASSINATURA: 14/12/2009. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR: R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Santos, 29 de dezembro de 2009.

Eng.º ROGERIO CRANTSCHANINOV
Diretor-Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS EFETUADA PELA TERRACOM – CENTRO

Data: 04 e 18/01/2010

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

02) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS EFETUADA PELA TERRACOM – CENTRO

Data: 11 e 25/01/2010

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Praia/Centro;

Av. Waldemar Leão entre Av. Rangel Pestana e o túnel no sentido Praia/Centro;

Av. Cláudio Luiz da Costa entre Av. Francisco Manoel e Av. Rangel Pestana no sentido Praia / Centro;

Av. Ana Costa entre a R. Júlio de Mesquita e Av. Rangel Pestana no sentido Praia / Centro.

Rota Alternativa: Av. Francisco Manoel, R. Júlio de Mesquita, R. Brás Cubas e R. João Pessoa.

ENGº ROGERIO CRANTSCHANINOV
Diretor-Presidente
CET – Santos

CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS
DATA: 31/12/09

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Contador	1		1	1	0
Advogada	1		1	1	0
Encarregados	2		2	1	1
Agentes Administrativos	2		2	0	2
Téc. Aux. Administração	16		16	9	7
Técnicos de Contabilidade	3		3	3	0
Superintendente		1	1	1	0
TOTAL	25	1	26	16	10

OBS.: existem oito cargos vagos: 7 (sete) Técnico Auxiliar de Administração(4 aposentadoria-2 exonerações-1 falecimento) e 1 Encarregado aposentado.

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO
A - Quadro permanente
B - Cargos em comissão

Obs.: Constam 05 (cinco) funcionários cedidos no quadro de funcionários

1 Médicos (SMS)	1 Especialista de Educação I (Seduc)
	1 Téc. Contabilidade (PMS)
1 Motorista (PMS)	1 Assistente Administrativo (Prodesan)

DATA: 02/01/2010 **Responsável:** JOSE ROBERTO MOTA SUPERINTENDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.° 36/2009
PROCESSO Nº 2137/2009

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE **AUTORIZAR** O SERVIDOR SR. **CARLOS ALBERTO MOREIRA JÚNIOR,** REGISTRO Nº12.893-4, A PRESTAR SERVIÇOS NA SEÇÃO DE COMPRAS, A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
JOSÉ LASCANE
1º SECRETÁRIO
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 237/2009
PROCESSO Nº 1755 /2009

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MENSAL, NO VALOR DE UMA FG-1, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2009, A SERVIDORA **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VALENTIM BRITTO**, PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, RESTAURO E REFORMA DO EDIFÍCIO DENOMINADO "CASTELINHO", SITO Á PRAÇA TENENTE MAURO BATISTA DE MIRANDA S/Nº, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
PROFº JOSÉ LASCANE
1º SECRETÁRIO
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238/2009
PROCESSO Nº 1816 /2009

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE **NOMEAR, A SRA. ROSSANIE JANETH RAMALHO BARRIONUEVO MONTEIRO,** PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO C-1, DE LIVRE PROVIMENTO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR, DE 1º DE DEZEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
JOSÉ LASCANE
1º SECRETÁRIO
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, para os devidos fins, possuir:

• 1 apartamento sito a Rua Rio Grande do Norte nº 66, apto 12, Bairro Pompeia, Santos/SP;

• 1 apartamento sito à Praça da Independência nº 11, apto 603, Bairro Gonzaga, Santos/SP;

• 1 automóvel marca Renault, modelo 207 passion, ano 2010 parte financiada.

• 2 linhas telefônicas fixas, em Santos/SP.

Santos, 29 de dezembro de 2009.

JOSE MANUEL COSTA ALVES
Diretor-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, para os devidos fins, possuir:

• Uma linha telefônica celular;

Um veículo modelo Fox, marca Volkswagen, ano de fabricação 2007.

Santos, 29 de dezembro de 2009.

GILKA ZANNIN ROSAS
Diretora de Arquivos da Fundação Arquivo e Memória de Santos

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, para os devidos fins, possuir:

• 1/3 do apartamento situado à Avenida Ana Costa, 450 - nº 95;

Santos, 29 de dezembro de 2009.

NELSON LEMOS BARROS
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Arquivo e Memória de Santos

Queima de fogos e música, atrações na virada do ano

Tadeu Nascimento

Um show pirotécnico com 35 toneladas de fogos de artifício é a principal atração de hoje na virada do ano na orla. A queima de fogos em cinco balsas no mar vai iluminar o céu durante 15 minutos, em diversas formas, cores efeitos especiais, terminando com uma grande cascata em cores douradas. Diante da expectativa de grande público nos jardins e faixa de areia, para assistir ao espetáculo de luzes, a prefeitura montou um esquema especial para garantir a segurança (leia abaixo). As balsas com os explosivos foram preparadas por equipe especializada.

A queima de fogos será realizada simultaneamente em outros cinco locais: Fortaleza da Barra, emissário submarino, Morro do São Bento (Chapadão do Cruzeiro), Morro do Ilhéu Alto (Zona Noroeste) e em Caruara (área continental).

A programação na orla inclui ainda música nas quatro tendas espalhadas pela areia, com apresentação de grupos da região, das 21h às 2h. São elas: Banda Musikroma na tenda 1 (Pompeia, próximo ao Posto 2); Banda Fantasy na 2 (Gonzaga, perto da Rua Carlos Afonseca); Internacional Betinho na tenda 3 (Boqueirão, próximo à Pinacoteca Benedicto Calixto) e Luiz Romano & Cia na 4 (Aparecida, em frente ao colégio Escolástica Rosa). A realização é da Prefeitura de Santos.

Principal cartão postal da cidade, orla terá 15 minutos de queima de fogos; balsas já foram preparadas

Francisco Arrais

Prefeitura prepara esquema especial de serviços

Em função do movimento de pessoas que vão acompanhar a queima de fogos, a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) interdita hoje a avenida da praia, no sentido José Menino/Ponta da Praia, entre a Av. Pinheiro Machado (Canal 1) e Rua Carlos de Campos, das 21h às 4h da madrugada, e na direção oposta, das 23h às 3h.

A empresa terá esquema especial de trânsito e transporte, incluindo mudanças no itinerário dos ônibus que circulam na orla. A partir das 21h, as linhas serão desviadas para o sistema binário, da mesma forma que os veículos. A CET recomenda às pessoas que evitem ir de carro até a praia, pois não haverá vagas suficientes de estacionamento.

Empenhada em garantir a segurança durante o show pirotécnico, a prefeitura deslocará o efetivo de 60 guardas municipais e igual número de guardiões-cidadãos, que farão patrulha a pé e em viaturas, motos e quadriciclos, atuando em parceria com as polícias civil e militar. Haverá ainda policiamento nos morros do São Bento e Ilhéu Alto, e em Caruara, na área continental, onde também haverá queima de fogos.

Um posto atende ocorrências 24 horas na Praça Paulo Viriato Corrêa da Costa (antiga Ilha de Conveniência), no Boqueirão. A limpeza na faixa da areia e jardins começa às 2h da madrugada.

Saúde

A Secretaria de Saúde manterá equipes de plantão e ambulâncias de suporte básico nos pontos de queima de fogos. Das 21h de hoje até 2h de amanhã, três ambulâncias ficarão estacionadas no emissário submarino, junto ao heliponto da Polícia Militar; ao lado da Concha Acústica, próxima à faixa de areia; e perto do Aquário Municipal.

Além destas, haverá uma ambulância, das 23h à 1h, no Morro do São Bento (Chapadão do Cruzeiro); Portinho, em Caruara, na área continental; e no Morro do Ilhéu Alto.

Os prontos-socorros contarão com sete ambulâncias: três no PS Central, duas no da Zona Leste e mais duas na Zona Noroeste. As equipes serão reforçadas e atuarão normalmente, com atendimento 24 horas.